

§ 2º O gtnChatJT será composto pelos seguintes membros:

- I - Augusto de Almeida Prado Gava Toracio, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, gerente do projeto;
- II - Emmanuel de Oliveira Abruzzo, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- III - Fabricio Santos Pinheiro, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- IV - Lucas Martins de Almeida Oliveira, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - Marcelo Alves Cunha, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, gerente substituto do projeto;
- VI - Raphael Souza de Oliveira, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- VII - Ruy Fabiano Magalhães Silva Costa, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- VIII - Vinicius Velleda Pacheco, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região." (NR)

"Art. 13. ....

§ 3º O termo de conclusão das atividades do PrjRISistemaprecedentes é 30 de abril de 2025." (NR)

"Art. 14. ....

§ 3º O termo de conclusão das atividades do PrjPGRS é 30 de junho de 2026." (NR)

**Art. 2º** O Anexo do Ato CSJT.GP.SG.AGGEST n.º 88, de 8 de novembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I do presente Ato.

**Art. 3º** Fica incluído o Anexo II no Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1, de 15 de janeiro de 2025, na forma do Anexo II do presente Ato.

**Art. 4º** Ficam revogados:

I - o inciso XIV do § 2º do art. 2º do Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1, de 15 de janeiro de 2025;

II - o Anexo original do Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1, de 15 de janeiro de 2025;

III - o Ato Conjunto CSJT.GP.SG n.º 84, de 10 de junho de 2022.

**Art. 5º** Republicuem-se, consolidando as alterações promovidas pelo presente Ato:

I - o Ato Conjunto TST.CSJT n.º 1, de 15 de janeiro de 2025;

II - o Ato CSJT.GP.SG.AGGEST n.º 88, de 8 de novembro de 2021.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Anexos
Anexo 3: <a href="#">ANEXO I</a>
Anexo 4: <a href="#">ANEXO II</a>

### ATO CSJT.GP.SG.AGGEST N.º 88/2021\* (Republicação)

Aprova a composição inicial do Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau – PE-JT, ciclo 2021-2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições regimentais, considerando que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho exerce papel de órgão central do sistema de gestão administrativa, financeira e orçamentária da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 111-A, § 2º, II, da Constituição da República;

considerando a necessidade de aprovação do Portfólio Inicial de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 34 da Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020;

considerando a necessidade de sedimentar os fundamentos da governança colaborativa e da gestão participativa na Justiça do Trabalho;

considerando a importância de promover incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária;

considerando as iniciativas premiadas no Prêmio "Cooperari - Estratégias para Evoluir" da Justiça do Trabalho, instituído por meio do ATO CSJT.GP.SG.AGGEST N.º 7, de 1º de fevereiro de 2021;

considerando o constante do processo administrativo SEI nº 6000166/2021-90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a composição inicial do Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau, ciclo 2021-2026 – Portfólio PE-JT 2021-2026, conforme Anexo.

**Art. 2º** Outras iniciativas podem vir a compor o Portfólio PE-JT 2021-2026 ao longo desse ciclo, na seguinte forma:

I - elaboração de proposta de atualização do Portfólio PE-JT 2021-2026 pelo Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho – CGE-JT;

II - aprovação da recomposição do Portfólio PE-JT 2021-2026 pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 3º** O Portfólio PE-JT 2021-2026 vigente estará disponível no Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - <http://www.csjt.jus.br>.

**Art. 4º** A adoção das iniciativas do Portfólio PE-JT 2021-2026 pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau é facultativa, exceto nos casos em que houver determinação expressa em normativo específico.

**Parágrafo único.** Caso a iniciativa determinada em normativo não seja aplicável em âmbito local, cabe ao Tribunal justificar a não adoção à Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 5º** A execução das iniciativas do Portfólio PE-JT 2021-2026 será realizada por meio de programa, projeto ou ação em âmbito nacional, como se segue:

I - elaboração de Proposta de Iniciativa Nacional – PIN, em formulário próprio, pelo Tribunal proponente e responsável pela iniciativa, que deve contemplar todo o planejamento necessário para sua execução e para a adoção do produto, serviço ou resultado na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

II - definição do enquadramento da iniciativa em programa, projeto ou ação pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em conjunto com o órgão originador e responsável pela iniciativa, mediante análise da PIN.

**Parágrafo único.** O formulário referido no inciso I será disponibilizado aos Tribunais pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 6º** O gerenciamento do programa, do projeto ou da ação é, preferencialmente, responsabilidade do Tribunal proponente da iniciativa.

**Art. 7º** O Tribunal proponente da iniciativa deve, obrigatoriamente, compor a equipe do programa, do projeto ou da ação e dar o suporte necessário à sua execução.

**Art. 8º** A supervisão e o monitoramento do Portfólio PE-JT 2021-2026, bem como sua atualização no Portal do CSJT, são de responsabilidade da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 9º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 2021.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra Presidente

**ANEXO\***

(Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025)

\*Republicado em virtude do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 43, de 1º de agosto de 2025.

Anexos
Anexo 5: <a href="#">ANEXO</a>

**ATO CONJUNTO TST.CSJT N.º 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.\* (Republicação)**

Altera o Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau (PE-JT), ciclo 2021-2026, e institui Grupos de Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o Ato CSJT.GP.SG.AGGEST n.º 88, de 8 de novembro de 2021, que aprovou a composição inicial do Portfólio de Iniciativas